



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 1920/2026.

***“ATUALIZA VALOR FIXADO NO ART. 3º DA
LEI Nº 590/2013 SEGUNDO VARIAÇÃO DO
ÍNDICE DO IPCA DO IBGE”.***

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO:

I – Que a Lei Municipal nº 590 de 29 de março de 2013, disciplina despesas para fins de regime de adiantamento e dá providências e Decreto nº 1065/2017;

II – Que o artigo 3º fixou no máximo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês por unidade e dispõe que a revisão pela variação nominal anual se dará pelo índice aplicado no IPCA do IBGE;

III – Que a variação do IPCA do IBGE entre abril de 2022 e julho de 2026 foi de 1,2124 (índice de correção por período) e 21,24% (valor percentual correspondente), e por conseguinte atualiza o valor para R\$ 1.098,48 (mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) a partir de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor fixado no art. 3º da Lei 590/2013, corrigido monetariamente, seguindo variação do índice IPCA do IBGE, para o importe de R\$ 1.098,48 (mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 28 de agosto de 2026.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal